



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 026/2022.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Lidia Neves de Souza, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste - MT pela servidora efetiva **Sra. Lidia Neves de Souza**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 3319666-4 SESP/MT e do CPF n.º 308.104.501-00, matrícula n.º 348/1, equivalente a 1.174 (mil cento e setenta e quatro) dias líquidos, ou seja, 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 10001260.1.00016/17-1.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 21 de junho de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal